

**EDITAL Nº 004/2022/FAELCH/UFLA**

**30 de setembro de 2022**

**Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	30/09/2022
1ª fase de inscrições	01/10/2022 a 31/10/2022
2ª fase de inscrições (se necessário)	01/11/2022 a 04/11/2022
Eleição	09/11/2022
Resultado preliminar	09/11/2022
Recurso	11/11/2022
Resultado final	16/11/2022

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras *ad referendum* da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso V do Art. 147 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021 e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de **graduação em Pedagogia - modalidade a distância**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022. Para fins de recebimento de

bolsa, após o mandato de quatro anos, o coordenador deverá, necessariamente, passar por novo processo seletivo, nos termos definidos pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2.** As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021 e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

**1.2.1.** As atribuições definidas pela Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021 são:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- b) representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- c) representar o colegiado perante os órgãos internos e externos à UFLA;
- d) executar as deliberações do colegiado;
- e) comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- f) designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- g) articular o colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- h) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- i) elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva;
- j) exercer outras atribuições inerentes ao cargo e,
- k) respeitar a legislação e a regulamentação interna específicas da educação a distância.

**1.2.2.** As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; e
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

**1.3.** O início do exercício do cargo de coordenador do curso de **graduação em Pedagogia - modalidade a distância** será 21 de novembro de 2022.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

**2.1.** Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do curso de **graduação em Pedagogia - modalidade a distância**, os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

- a) pertençam ao(s) Departamento(s) da UFLA responsável(is) pela oferta do curso que, nesse caso, são: o **Departamento de Educação (DED-UFLA)** e o **Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE-UFLA)**;
- b) lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- c) tenham, preferencialmente, graduação na área do curso ao qual são candidatos(as);

- d) tenham título de doutor(a);
- e) possuam experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, um ano de magistério superior; e
- f) sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

**2.1.1.** Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 deste edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de, no mínimo, cinco anos.

**2.2.** Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016, alterada pela Portaria CAPES nº 015 de 23/01/2017 e Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, o(a) coordenador(a) poderá ser enquadrado(a), para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- a) Coordenadoria de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
- b) Coordenadoria de Curso II: valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior.

**2.3.** Conforme Art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FND, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**2.4.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**2.5.** O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular do docente na instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br), nas datas a seguir:

**3.1.1.** Para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.1. do presente edital: de 01/10/2022 a 31/10/2022 (1ª fase de inscrições);

**3.1.2.** No caso de ausência de candidatura que atenda ao disposto no item 2.1. e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: de 01/11/2022 a 04/11/2022 (2ª fase de inscrições).

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica, conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

**3.3.** A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

**3.4.** No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de curso de graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1.** Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Anexo II).

**4.2** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **09 de novembro de 2022**, das 8 às 15 horas. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**4.3.** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) Os(as) docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas, conforme o projeto Pedagógico do Curso (Anexo III).

b) Os(as) membros(as) do Colegiado de Curso que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV).

c) Os(as) membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item “a” e “b” do presente item (Anexo V).

**4.4.** A apuração será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o término da eleição.

**4.5.** O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**4.6.** Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a como mais idade.

**4.7.** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção “voto nulo”. O(A) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

**4.8.** Após a apuração caberá à comissão eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

**4.9.** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico **faelch.ufla.br** em **9 de novembro de 2022**, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

**4.10.** Os recursos poderão ser interpostos no dia **11 de novembro de 2022**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico **si.faelch@ufla.br**, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

**4.11.** A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia **16 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico **faelch.ufla.br**.

**4.12.** O resultado final deverá ser enviado, pela Diretora da Faelch, à Pró-Reitoria de Graduação para ciência e à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS  
faelch.ufla.br / faelch@ufla.br  
(35) 3829-1177

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

**Lavras, 30 de setembro de 2022.**

**Helena Maria Ferreira**  
**Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (MODALIDADE A DISTÂNCIA)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, com a aceitação das atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 004/2022/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO II

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria FAELCH nº 068, de 30 de setembro de 2022:

Nome	Lotação	Cargo
Ilsa do Carmo Vieira Goulart	DPE	Docente
Fernanda Barbosa Ferrari	DPE	Docente
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/FAELCH	Técnica-Administrativa

### ANEXO III

Relação de docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas conforme o projeto Pedagógico do Curso:

<b>DOCENTE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Adriana Pryscilla Duarte de Melo	NEDI
Ana Paula Coelho Silva	NEDI
Ângelo Constâncio Rodrigues	DED
Carolina Faria Alvarenga	DED
Cláudio Lúcio Mendes	DED
Elaine das Graças Frade	DPE
Elisângela Brum Cardoso Xavier	NEDI
Erica Alves Barbosa Medeiros Tavares	DPE
Fabio Pinto Goncalves dos Reis	DEF
Franciane Sousa Ladeira Aires	NEDI
Francine de Paulo Martins Lima	DPE
Giovanna Rodrigues Cabral	DPE
Jose Antônio Araújo Andrade	DEX
Josiane Marques da Costa	DED
Katia Batista Martins	NEDI
Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	DEF
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhoes	DED
Luciana Soares da Silva	DED

#### ANEXO IV

Membros do Colegiado de Curso, conforme a Portaria Faelch nº 68, de 25 de outubro de 2021:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Giovanna Rodrigues Cabral	Coordenadora	DED
Adriana Priscilla Duarte de Melo	Representante Docente	NEDI
Ana Paula Coelho Silva	Representante Docente	NEDI
Ângelo Constâncio Rodrigues	Representante Docente	DED
Fernanda Barbosa Ferrari	Representante Docente	DED
Alexandre José de Carvalho Silva	Representante dos Técnicos Administrativos	CEAD
Elisângela Quintela Torquato	Representante dos Tutores	---

#### ANEXO V

Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, conforme a Portaria Faelch nº 23, de 04 de maio de 2022:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Giovanna Rodrigues Cabral	Presidente	DED/FAELCH
Adriana Priscilla Duarte de Melo	Representante docente	NEDI/FAELCH
Ana Paula Coelho Silva	Representante docente	NEDI/FAELCH
Ângelo Constâncio Rodrigues	Representante docente	DED/FAELCH
Elaine das Graças Frade	Representante docente	DED/FAELCH
Fernanda Barbosa Ferrari	Representante docente	DED/FAELCH
Ilsa do Carmo Vieira Goulart	Representante docente	DED/FAELCH
Mauriceia Silva de Paula Vieira	Representante docente	DEL/FAELCH